

**EDITAL SEI PROEXC Nº 47/2018**

Processo nº 23117.033149/2018-09

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao NÚCLEO DE ESTUDOS EM AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (SIEX 17154/2018) no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia; Engenharia Ambiental;	10 4 com bolsas 6 sem volsas	Sede do Cieps Uberlândia e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)

**DOS REQUISITOS****Pré-requisitos gerais:**

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

## **DAS INSCRIÇÕES:**

### **Local e data:**

- **Data: 04/06/2018 a 08/06/2018**
- **Pelo e-mail:** secretariacieps@proex.ufu.br

### **Documentos para a inscrição:**

Comprovante de matrícula.

Histórico escolar atualizado.

Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

Cópia **legível** do CPF.

Curriculum Vitae.

Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 47.**

Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## **DAS BOLSAS**

A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos

os pré-requisitos.

## **DO DESLIGAMENTO**

Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

Demonstrar desempenho insuficiente;

Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## **DA AVALIAÇÃO**

Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## **DOS RESULTADOS E RECURSO**

### **Resultado Parcial e Recurso**

Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme

## ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br)

### Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

### DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>24/05/2018 a 08/06/2018</b>
<b>Inscrições</b>	<b>04/06/2018 a 08/06/2018</b>
<b>Análise documental</b>	<b>11/06/2018</b>
<b>Avaliação</b>	<b>13/06/2018 e 14/06/2018</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>15/06/2018</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>18/06/2018</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>19/06/2018</b>

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0488823** e o código CRC **0FE35799**.

## **ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL**

### **ANEXO I**

## **PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

#### **INTRODUÇÃO:**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PROEX da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições legais, divulgou edital de seleção de bolsistas na modalidade de bolsa de extensão Universitária, para acadêmicos da UFU (Campi Patos de Minas, Ituiutaba e Monte Carmelo), exercício 2017, para contribuir na construção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários - CIEPS, com vigência para o período de 30/06/2017 a 30/06/2018.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários - CIEPS tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O CIEPS tem como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do Ensino, pesquisa e extensão. .

#### **OBJETIVOS:**

Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania. Contribuir para a formação ampliada do acadêmico, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos em atividades desenvolvidas junto à sociedade. Além disso, visa a contribuição com o desenvolvimento de empreendimentos populares de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Fórum Brasileiro de Economia Popular Solidária; a mobilização de

empreendimentos incubados para participar ativamente dos Fóruns de Economia Solidária nos âmbitos nacional, estadual, regional e local; e o fomento na formação de redes de economia solidária no contexto do desenvolvimento territorial.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- Disponibilidade em participar do curso de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura);
- Domínio em informática (Word, Internet).

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo CIEPS, via e-mails, telefone, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Reserva de espaço físico para eventos;
- Reserva de equipamentos para reuniões e eventos;
- Análise, resposta e encaminhamento de e-mails;
- Arquivamento de documentos;
- Confecção de correspondências oficiais (atas, ajuda-memória, memorandos);
- Confecção de formulários diversos;
- Contatos telefônicos;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Atividade de formação acadêmica a cerca de temas relativos a Educação Popular, Ciência Política e Economia Solidária;
- Mapeamento das Experiências de Produção e Análise do Mercado;

- Desenvolvimento e Implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>